



CONTROLE INTERNO.

ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA PELO CONTROLE INTERNO.

REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ENTIDADE RECEBEDORA: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE CURITIBANOS-SC “APADAC”.

CNPJ: 78.497.989/0001-88

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022.

AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 4.870/2017 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E LEI MUNICIPAL Nº 6.705/2022.

VALOR RECEBIDO: R\$ 1.000,00

01 – Após análise da prestação de contas, parcela **01/2022**, Cujo Empenho Global nº 21/2022 de 27-05-2022, e Ordem de Pagamento 36/2022 de 01-06-2022, com vencimento em: 02-06-2022, do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitibaanos-SC, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a Associação de Pais e Amigos Deficientes Auditivos de Curitibaanos-SC “APADAC”, evidencia-se com base na Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012, com as alterações posteriores, que a Entidade recebedora do repasse, o aplicou os recursos públicos, de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a “*posteriori*” proceda-se o seu arquivamento.

Curitibaanos-SC em, 12 de Julho de 2022.


Valdemir José Ortiz de Castilho
Controlador Interno.


Mary Hellen B. Dacol Ribeiro
Gestor